

DECRETO N° 12.645, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL N° 12.643, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no exercício da competência prevista no art. 87, inciso X, alínea a da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a competência do Secretário Municipal de Educação, Juventude e Inovação para organizar o serviço público de educação prevista no art. 93, incisos I, IV e V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 20 do Decreto 12.643, de 24 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito